



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**

R. Marcos Parente, 155  
06553804/0001-02  
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 40 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.3061**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$474.124,51 distribuídos as seguintes dotações:

01	10	01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo		
1672	15.451.0011.1039.0000	Construção e reformas de praças	474.124,51		
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 510 00		
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 000	Convênios			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	10	01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo		
782	15.451.0011.1039.0000	Construção e reformas de praças	-50.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00		
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 000	Convênios			
806	15.451.0011.1055.0000	Construção de Terminal Rodoviário Intermunicipal para vans e micro	-350.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00		
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 000	Convênios			
817	15.451.0011.1060.0000	Construção, reforma e recuperação de ciclovias	-74.124,51		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00		
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 000	Convênios			

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

  
**GIL MARQUES DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município de Picos - PI